

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão**, Senhor **Paulo Fernando Moura Queiroz,** solicitando a adoção de medidas administrativas para subsidiar procedimento visando reconhecer o ato de bravura do Sr. Josemberg Aquino Barbosa, Sargento da Polícia Militar do Maranhão, lotado na Companhia de Polícia de Guardas Independentes, com base no art. 29, inciso II do Decreto nº 19.833/2003, pelo Exmo. Governador de Estado, Sr. Carlos Brandão.

Na presente data, em ato de extrema coragem e dotado de profundo sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever e pelo integral devotamento à preservação da ordem pública, mesmo com risco da própria vida e estando no seu momento de folga, o policial militar impediu a ocorrência de crime, mantendo a ordem pública.

Nesse sentido, após regular procedimento administrativo poderá se constatar que o Sargento Josemberg Aquino Barbosa faz jus à “Promoção por Bravura” insculpida no art. 25 do Decreto nº 19.833/2003 que dispõe sobre o “Plano de Carreiras dos Praças da Polícia Militar do Maranhão e dá outras providências”, merecendo reconhecimento da Comissão de Promoção de Praças.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de janeiro de 2024.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**